

Processo n.: @ADM 23/80006720

Assuntos do Gabinete da Presidência: Protocolo de Intenções para Revitalização da Praça Tancredo Neves

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 6/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar, com amparo nos arts. 271, XX, e 303 da Resolução n. TC-06/2001 e 8º da Portaria n. TC-545/2015, a adesão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ao Instrumento de Cooperação Institucional (Protocolo de Intenções), que tem como finalidade a conjugação de esforços para revitalização da Praça Tancredo Neves.

2. Dar ciência desta Decisão ao Presidente e às Assessorias Jurídica - AJUR - e de Planejamento - APLA - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 30/01/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC